



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 343, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Constitui comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 50/2024/SPRF-MT (SEI! nº 61932957), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na perfuração e construção de poço artesiano na DEL07-MT, em Barra do Garças/MT, para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (SPRF-MT).

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO, designado por meio da Portaria nº 1.012, de 27 de novembro de 2023, do Coordenador-geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2, página 42, edição 225, do Diário Oficial da União do dia 28 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 82 e 118 do Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2018, em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Aviso de Contratação Direta nº 90009/2024 (SEI! nº 61582867) e seus anexos, que tornou público a Dispensa Licitação, na forma eletrônica, para a contratação de empresa de engenharia especializada na perfuração e construção de poço artesiano na DEL07-MT, em Barra do Garças/MT, para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (SPRF-MT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de convocação e seus anexos; e

CONSIDERANDO os autos do processo nº 08661.020364/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto do Contrato Administrativo nº 50/2024/SPRF-MT (SEI! nº 61932957) da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (Contratação de empresa de engenharia especializada na perfuração e construção de poço artesiano na DEL07-MT, em Barra do Garças/MT), no intuito de verificar a conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento dos ajustes.

Art. 2º DESIGNAR, na forma do Art. 7º da Lei nº 14.133 de 2021 e Artigos 8º e 9º do Decreto nº 11.246 de 2022, para compor a Comissão, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CPF	Correio Eletrônico (@prf.gov.br)
Gestor	Paulo Henrique Sousa Vasconcelos	3157787	031.844.141-16	paulo.hsousa@prf.gov.br
Fiscal titular	Cristiano José da Silva	1778662	048.020.576-01	cristiano.silva@prf.gov.br
Fiscal suplente	Claudio Taveira Gouvea	1714793	099.918.847-00	cristiano.silva@prf.gov.br

Art. 3º São atribuições dos servidores designados no artigo anterior as especificadas nos arts. 21 a 24 do Decreto nº 11.246 de 2022, sem prejuízo daquelas relacionadas no capítulo V da Instrução Normativa nº 5 de 2017, bem como no Termo de Referência (SEI! nº 61583857) e no e Guia de Fiscalização de Contratos da PRF 2024 (SEI! nº 59585364), aprovado pela Portaria DIREX/PRF nº 16, de 12 de setembro de 2024 (SEI nº 59608965).

Art. 4º DESIGNAR o primeiro servidor, indicado no art. 2º, para presidir a referida comissão, sendo substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo segundo titular e, na falta deste, pelo terceiro.

Art. 5º A elaboração de documentos, tais como: relatórios, termo de atesto e de recebimento, atas, assim como, a realização dos trabalhos respectivos, deverá ser processada por, no mínimo 03 (três) integrantes da comissão constituída neste ato, sendo que, um dos membros, obrigatoriamente será o presidente ou seu eventual substituto.

Art. 6º A eventual necessidade de substituição de membro da presente comissão deverá ser solicitada (fundamentadamente) ao Superintendente, mediante a indicação de outro servidor, com antecedência necessária à publicação de nova Portaria.

Art. 7º Compete aos Agentes de Infraestrutura Predial no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, nos termos da PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 112, DE 26 DE ABRIL DE 2024 (SEI! nº 56049846), acompanhar e orientar os trabalhos executados pela Comissão.

Art. 8º Compete ao Núcleo de Contratações Públicas em Mato Grosso supervisionar e acompanhar os trabalhos de fiscalização e gestão contratual, sendo essas atividades desempenhadas, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, pelos servidores lotados no referido Núcleo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VELOZO PASTOR DE ANDRADE
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO VELOZO PASTOR DE ANDRADE**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso substituto(a) , em 27/12/2024, às 16:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **62019217** e o código CRC **B8A356A8**.



Processo nº 08661.020364/2024-10



SEI nº 62019217